



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI Nº 1.975/2017

DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre o Plano Plurianual PPA do Município de Divino para o quadriênio de 2018/2021”.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual PPA do Município de Divino para o quadriênio de 2018/2021, estabelecendo para o período as diretrizes, objetivos e metas da administração pública do Município para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda, para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º** - As diretrizes, objetos, metas e as despesas que se refere o artigo 1º desta lei, estão especificadas nos anexos da mesma.

**Art. 3º** - Os valores previstos nesta Lei são estimados a preços de setembro de 2017, e poderão ser corrigidos, em conformidade com o critério da indexação, estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustados os valores consignados aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos e ainda reformulados.

**Parágrafo único** – As importâncias referentes aos exercícios de 2018/2021, estimados a preço de 2017, serão corrigidas, momentaneamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**Art. 5º** - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão neste Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de novembro de 2017.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**